



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1581/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

03 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1122/2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS”.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar João Batista Vieira de Brito, inscrito no CPF nº. 444.818.701-25, do Cargo em Comissão de CC 7, Assessor VII – Membro da Equipe de Apoio, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Rio Negro/MS, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1121/2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS”.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido Talyson Weiller Alencar Lacerda Barboza, inscrito no CPF nº. 043.768.371-05, do Cargo em Comissão de CC 7, Assessor VII – Membro da Equipe de Apoio, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Rio Negro/MS, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1120/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS”.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Tereza Ribarola Dias, inscrito no CPF nº. 654.101.901-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor VII, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1119/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Fernanda Gri Ferreira de Brito, inscrito no CPF nº. 006.792.331-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor VII, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1118/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Rosineide Gonçalves Rolão, inscrito no CPF nº. 027.158.361-47, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor VII, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1117/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Gislene de Carvalho dos Santos, inscrito no CPF nº. 042.003.191-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor VII, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1116/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Israel José Ferreira, inscrito no CPF nº. 638.874.281-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor VII, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1115/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Vanusa Pereira Cardoso, inscrito no CPF nº. 030.376.021-47, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor VII, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1114/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Luís Eduardo Alvarenga Lopes, inscrito no CPF nº. 035.118.511-90, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1113/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelo quadriênio 2025/2028:

I - Representante da Sociedade Civil

Titular: Ednéia Muniz dos Santos
Suplente: Willian Rodrigues Viana

Titular: Niellen Prado Mascena de Oliveira
Suplente: Jaqueline Teixeira Prado Queiroz

II - Representante do Poder Executivo

Titular: Maria do Carmo Silva Floriano
Suplente: Luciana do Amaral Souza Silva

III - Representante dos Professores

Titular: Kátia Cristina Magosso do Nascimento
Suplente: Ramicielle Felício Teixeira Moura

Titular: Adriane Felix Brandão
Suplente: Telma Anunciada do Nascimento Oliveira

IV - Representante dos Pais de alunos

Titular: Cinthia Karla da Silva Mareco
Suplente: Pamila dos Santos Arantes

Titular: Alessandra Gomes de Almeida
Suplente: Rosineide Gonçalves Rolão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: DEDETIZADORA MORENA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Detetização visando o controle de vetores e pragas urbanas, que possam causar riscos à saúde humana, como roedores, baratas, moscas, pulgas, percevejos, escorpiões, formigas, mosquitos, larvas de mosquitos, mosquito causador da dengue, cupins, aves /morcegos, abelhas africanizadas, dentre outras.

Serviços limpeza de caixas d' água, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo necessária a realização dos serviços a cada 06 meses, referente ao exercício de 2025.

Da Base Legal: Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº027/2025

Dispensa 09/2025

Valor Total R\$ 7.000,80 (Sete mil reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 01 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação orçamentária:

61 -04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.1500.100100

Assinam:

Pela Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Pela contratada: DEDETIZADORA MORENA

Sérgio Ricardo da Silva- Representante Legal

Rio Negro – MS, 03 de abril de 2025.

Fabio Silva Assunção
Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Pregão Eletrônico nº. 013/2024,
Processo Administrativo Nº. 072/2024

CODIGO E-SFINGE: 95E261E583EAEF9BB6F257ACFFB00F7CA8CB4BA1

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Rio Negro/MS, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

Da Base Legal: Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2024, Processo Administrativo Nº. 072/2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

Valor Total: R\$227.093,40 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e três reais e quarenta centavos),

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da prefeitura, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, e indicação orçamentária que vier substituir o exercício seguinte:

Secretaria Administração

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.080-08.244.0012.2026-3.3.90.39.99.1500.000000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.1500.100100

Secretaria Municipal de Saúde

05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.39.99.1500.100200

Assinam:

Pela Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Pela Contratada: MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOT - Proprietário

Rio Negro – MS, 02 de abril de 2025.

Cassia Guimarães dos santos

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de tendas a ser fornecido para a Secretaria de Administração para futuros eventos e festividades no município de Rio Negro, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08 de abril de 2025 às 23h59min

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, sito a Rua Mitsuo Ezoé, nº 675, Centro, Rio Negro/MS – CEP Nº 79.470.000, no horário de 07:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: pmrnmscompras@gmail.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro ou através do e-mail: pmrnmscompras@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Compras e Licitações, sito a Rua. Mitsuo Ezoé, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP – 79.470.000, no horário das 07h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 03 de abril de 2025.

Fabio Silva Assunção
Agente de Contratação

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**Prefeitura Municipal de Rio Negro**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 20 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.951,78

 13.951,78
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

714 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

15.294,23

715 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2501 - Outros Recursos não Vinculados

20.000,00

716 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2501 - Outros Recursos não Vinculados

30.000,00

 65.294,23
Total Geral de Suplementações ...:**79.246,01**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2025

HENRIQUE

MITSUO VARGAS

EZOE:0240415914

3

Assinado de forma
 digital por HENRIQUE
 MITSUO VARGAS
 EZOE:02404159143

 HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
 -PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Orçamentário nº 21 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
27 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	45.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência	
181 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	45.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	35.000,00

Total de Reduções ...: 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma digital por HENRIQUE MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL

Area for additional text or signatures, consisting of horizontal dashed lines.

